PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05510/03

Autor: FRANKLIN CAPISTRANO
Data: 05/12/2003
Classif.: PATRIMÔNIO
Ementa:

Dispõe sobre instituição da antiga Ponte de Igapó como Patrimônio Histórico da Cidade do Natal e denomina de Patrimônio Histórico e Cultural Mártires de Uruaçu e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui como patrimônio Histórico e Cultural da Cidade do Natal a antiga Ponte de Igapó, sobre o Rio Potengi.
Art. 2º - Fica denominada como Monumento Cultural e Histórico Mártires de Uruaçu.
Art. 3º - A regulamentação desta Lei ficará a cargo do Poder Executivo Municipal.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 13 de novembro de 2003.

Renato Dantas - Presidente
Geraldo Neto - Primeiro Secretário
Carlos Santos - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 05/12/03.